



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 919 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 28 de maio de 2018

Sumário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.829, DE 28 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.801,86. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 14.801,86 (quatorze mil, oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

869 - 12.01.18.542.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 13.500,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1123 - 14.01.15.451.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.301,86

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

564 - 09.01.23.695.0282.1.293- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.301,86

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

1056 - 13.12.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 13.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

DECRETO Nº 9.831, DE 28 DE MAIO DE 2018.

DECRETA A SUSPENSÃO DAS SESSÕES DE ABERTURA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a ocorrência da paralisação nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis, que tem afetado sobremaneira a locomoção e circulação de pessoas em todo o Estado – seja pela falta de abastecimento de combustíveis em aeroportos e em todas as redes de

postos, seja pelos bloqueios e manifestações nas estradas –, além de ocasionar diversos outros reflexos, de toda ordem, à população em geral; Considerando o Decreto nº 9.828, de 27 de maio de 2018, que “decreta situação de emergência preventiva em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis e seus reflexos no âmbito do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências”; Considerando que a licitação visa ao atendimento de princípios constitucionais como o da isonomia e da impessoalidade, bem como possibilitar à Administração Pública a seleção da proposta que lhe seja mais vantajosa; Considerando que a licitação, para atender aos fins a que se destina, deve ser promovida de modo a garantir a participação do maior número possível de interessados; e Considerando a possibilidade de que a paralisação nacional dos caminhoneiros possa obstar a participação de eventuais interessados nos processos licitatórios em trâmite no Município de Bento Gonçalves, D E C R E T A: Art. 1º Fica decretada a suspensão, a partir da data de publicação deste Decreto até o dia 1º de junho de 2018, das sessões de abertura dos processos licitatórios em trâmite no Município de Bento Gonçalves. Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN

Prefeito Municipal

Sidrei A. Machado Spassini

Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm

Subprocurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Relatório de Gestão Fiscal. Exercício 2018. Período de Referência: 1º Quadrimestre

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: 2018 Período de referência: 2º bimestre

Heitor Andre Tartaro - Secretário Municipal de Finanças em exercício.

(Em anexo)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Turno Único na Câmara Municipal. O Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara, Considerando a ocorrência da paralisação nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos, inclusive pelo legislativo municipal; Considerando que a paralisação nacional dos caminhoneiros é um movimento legíti-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 919 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 28 de maio de 2018

mo; Considerando que o desabastecimento de combustível prejudica a locomoção dos servidores e a população em geral; Considerando que esta medida é adotada por outros órgãos públicos e que também contribui para a contenção de despesas administrativas e de custeio, sem entretanto afetar a prestação dos serviços à comunidade. DECRETA: Art. 1º O expediente na Câmara Municipal será de TURNO ÚNICO, contínuo, de 06 (seis) horas diárias, das 12:00 horas às 18:00 horas. Art. 2º O turno único vigorará nos dias 29 e 30 de maio de 2018. Art. 3º Os servidores do quadro administrativo que cumprem horário de expediente em 20 (vinte) horas semanais, permanecerão no cumprimento normal de seu expediente. Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO
Presidente da Câmara Municipal